

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos foi criada pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, convertida na Lei nº 10.678, fruto do reconhecimento das lutas históricas dos movimentos negros brasileiros.

Em resposta ao desafio de reduzir a desigualdade de raça e a promoção da igualdade racial, a SEPPIR, nos seus 14 anos de atuação, vem pautando e articulando a transversalidade e interseccionalidade da questão racial. Entre suas finalidades, destacam-se:

a) a formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

b) a articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

c) a coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial, incluindo a execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

d) o acompanhamento da implantação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica.

O Guia traz ainda uma breve descrição de cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários e valores mínimos para a apresentação de emendas, além de orientações sobre os meios mais fáceis de obter informações complementares. Com estas informações pretende-se auxiliar o trabalho de deputados (as) e senadores (as) na fase de apresentação das emendas ao Orçamento Geral da União de 2018, com a indicação das ações do MDH que, pelo significativo impacto social, merecem a atenção dos (as) parlamentares.

SEPPIR

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



Guia Para Emendas Orçamentárias 2018



Proposta

EQUIPAGEM DE CONSELHOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- ORGÃOS DE PIR

O que é?

A doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos e Órgãos de PIR.

Após um levantamento realizado pela SEPPIR, constatou-se que os conselhos e órgãos de PIR nem sempre têm sede própria com espaços adequados para atender seu público ou mesmo condições mínimas de funcionamento. Diante do quadro apresentado a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, consolidou-se a necessidade de apoiar os municípios na estruturação dos conselhos e órgãos de PIR, sendo iniciado no ano de 2013 a doação de equipamento básicos para seu funcionamento. Considerando que essa ação tem sido amplamente aprovada pelos membros do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), a SEPPIR propôs a manutenção da ação no Plano Plurianual, sendo a meta equipar 100% dos Conselhos e Órgãos de PIR.

Para que serve?

A estruturação dos Conselhos e Órgãos de PIR garante para o melhor atendimento à sociedade, cada Conselho e Órgão de PIR deverá estar adequadamente equipado, ter à disposição computadores e impressora multifuncional, bebedouro e refrigerador com qualidade para tratar as demandas, promovendo assim agilidade e eficácia do atendimento. O veículo 4X2 também tem o objetivo de servir de transporte básico para os conselheiros e funcionários, durante o desempenho de suas atividades diárias. O veículo de tração 4X4 destina-se, mais adequadamente, aos Conselhos e Órgãos de PIR de municípios que agregam muitas comunidades tradicionais, sobretudo em área rural, de difícil acesso.

Onde será aplicado o recurso?

Na equipagem dos Conselhos e Órgãos de PIR, que consiste na doação direta de um conjunto de equipamentos. São eles: 4(quatro) computadores, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) refrigerador, 1 (um) bebedouro e 1 (um) veículo com tração 4x4 ou veículo 4x2.

Como apoiar a equipagem dos conselhos e órgãos de PIR?

Atendendo à diversidade de características dos municípios a equipagem pode ser feita com 1(um) veículo de tração 4x4 é adquirido pelo valor médio de R\$ 140.000,00, com 1 (um) veículo 4x2 por R\$ 60.829,86, 1 (um) Bebedouro: R\$ 576,00, 1 (um) Refrigerador: R\$ 1.680,00, 1 (um) Computador: R\$ 5.001,12, 1 (um) Impressora: R\$ 1.990,45.

Propostas

PROPOSTA 1

01 veículo 4x2 R\$ 60.829,86

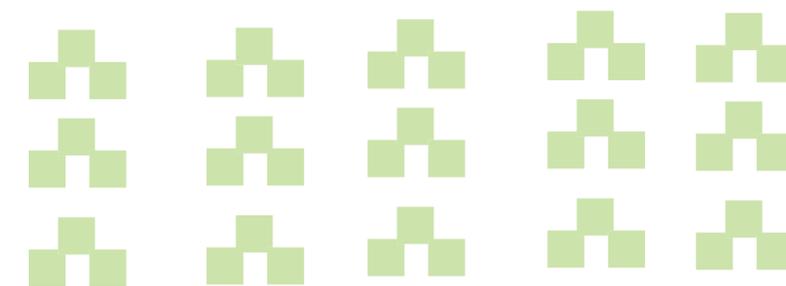


PROPOSTA 2

01 veículo de tração 4x4 R\$ 140.000,00

PROPOSTA 3

4 (quatro) computadores R\$ 20.004,48
1 (um) Impressora Multifuncional R\$ 1.990,45
1 (um) Bebedouro R\$ 576,00
1 (um) Refrigerador R\$ 1.680,00



DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	213 Q
PROGRAMA:	2034
FUNCIONAL:	14422
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos
JUSTIFICATIVA DE EMENDA:	Apoio à Equipagem de Conselhos e Órgãos de PIR
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Nacional (Aplicação Direta).
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%).
VALOR:	1(um) veículo de tração 4x4 R\$ 140.000,00; 1 (um) veículo 4x2 R\$ 60.829,86; 1 (um) Bebedouro: R\$ 576,00; 1 (um) Refrigerador: R\$ 1.680,00; 1 (um) Computador: R\$ 5.001,12; 1(um) Impressora: 1.990,45.

*Este valor será reavaliado para se adequar aos custos atuais.

Para mais informações, acesse:
www.direitoshumanos.gov.br

Entre em contato pelo e-mail:
seppir@mdh.gov.br
ou pelo telefone.: 2027-3744/3051

